



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 14 de agosto de 2024 | Edição Nº 1607 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 149/2024 – PROC. Nº 18598/2024

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Sr. Alza Gama de Souza, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valmir Macedo Melonio, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 149/2024 para locação de imóvel destinado ao funcionamento da BASE AVANÇADA DE SEGURANÇA PÚBLICA para fiscalização preventiva e ostensiva dando continuidade no Programa Mais Segurança Paraty e atingir a meta de garantir segurança e tranquilidade à população que reside no 1º Distrito da comunidade de Barra Grande, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 106 – Barra Grande – Paraty/RJ, de propriedade do Sr. Fabiano Junior Lara de Souza, ao valor global de R\$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 222/2024 – PROC. 18598/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.
CONTRATADO: Fabiano Junior Lara de Souza, inscrito no CPF sob o nº 027.***.***-77.
OBJETO: locação de imóvel, com área total do Terreno de 493,64m² e área construída medindo 248,31m², contendo três quartos, sala cozinha, um banheiro, dois sanitários para o funcionamento da BASE AVANÇADA DE SEGURANÇA PÚBLICA para fiscalização preventiva e ostensiva dando continuidade no Programa Mais Segurança Paraty, localizado na Beira Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 106 – Barra Grande – Paraty/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 149/2024.

PARATY, 12 DE AGOSTO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 14 de agosto de 2024 | Edição Nº 1607 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA

NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIA 19/07/2024 – EDIÇÃO 1589

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – Flowdocs
17.781/24

ONDE SE LÊ: JJ LAVADOR DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.583.460/0001-09 COM SEDE na Presidente Pedreira, nº 812 Chácara, Paraty – RJ CEP 23.970-000, tel 24 99930-5391.

LEIA-SE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60 com sede na Av. Rio Branco, nº 1.489, bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP – CEP: 01.205-001, email: arq.exp@portoseguro.com.br, tel.: (11) 2393-6762.

Paraty, 13 de agosto de 2024.

Osmar Manoel de Siqueira

**Secretário Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos**

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO nº 416/2024

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PARATY, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012. DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/RJ, PROCESSO Nº 218987-5/2013.

A Câmara Municipal de Paraty, em conformidade com o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, por entendimento do STF (REs) 848826 e 729744, APROVA e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1º - Conforme Parecer da Comissão de Orçamento, parecer este, FAVORÁVEL as contas de do ex-prefeito José Carlos Porto Neto, referente ao ano 2012, conforme processo do TCE - RJ no. 218987-5, estando 07(sete) vereadores Presentes, e 02 (dois) vereadores ausentes. Deliberado em Plenário, o mesmo foi lido por decisão unânime dos Vereadores presentes.

Deliberado em Plenário, por maioria, o Projeto de Resolução entrou na Ordem do dia para votação.

Conforme votos da maioria dos Vereadores, sendo estes a favor do Parecer do TCE, e da Comissão de Orçamento desta Casa de Leis, e registrado em Ata da referida

Sessão, fica APROVADA as contas do ex-prefeito JOSE CARLOS PORTO NETO e VALDECIR MACHADO RAMIRO, como o resultado em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Paraty, realizada dia 12 de agosto de 2024, sendo de 05(cinco) votos a favor do Parecer da Comissão de Orçamento e decisão do TCE, 01 (um)voto contra, e 01(uma) abstenção, estando 02 (dois) vereadores ausentes.

Art. 2º - Fica APROVADA as contas dos Ordenadores de Despesas da Administração Financeira do Poder Executivo, referente ao Exercício de 2012, Processo nº 218987-5/2013- TCE/RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, referente as contas de 2012. Recurso 225.982-9/2023 TCE/RJ, para tornar sem efeito o julgamento datado do dia 06 de abril de 2023 desta casa de Leis, e revoga a publicação de 06 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município. Para seus efeitos Legais.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12 de agosto de 2024

Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900